PROJUDI - Processo: 0007415-39.2025.8.16.0098 - Ref. mov. 37.3 - Assinado digitalmente por Vitor Luis dos Santos
27/05/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora e Avaliação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, diligenciei nesta cidade e Comarca e promovi a penhora e avaliação do objeto abaixo especificado, referente aos autos nº 7415-39.2025.8.16.0098, de Cumprimento de Sentença, que JACKSON MADUREIRA AIMONE promove em face E DIEGO PEREIRA SERVICOS, a saber:

Um veículo GOLF, cor prata, placa CXJ-7H80, ano/modelo 2002, em regular estado de conservação, que avalio em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Para constar, eu, Vitor Luis dos Santos, lavrei o presente termo, que vai assinado.

Jacarezinho, 22 de maio de 2026.

Vitor Luis dos Santos

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLW3 A2XMH SBKZR 5RDUY